



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 173 / 19

Data:	Hora:
Ofício nº:	
Aprovado na	<u>13</u> SO,
realizada em	<u>14 MAI 2019</u>
SEM adendo	
LUIZ HENRIQUE CAPELLETTI Presidente	
Presidente da Câmara	

Assunto: Solicitação de inclusão no Convênio da Atividade Delegada para realizações de Ações voltadas para comércio ambulante
Ref.: 027/2019

Bertioga, 11 de maio de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A lei municipal nº 1.278, de 22 de dezembro de 2017, que autorizou a celebração de convênio com o Estado de São Paulo com o município para utilização de Policiais Militares, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, através da Atividade Delegada permite que sejam realizadas ações voltadas na fiscalização Lei Complementar nº 117, de 30 de dezembro de 2015 referente à entrada, circulação e estacionamento de ônibus e micro-ônibus, provindos de outros Municípios.

6



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Neste mesmo sentido, através desse Convênio, o Poder Executivo Municipal deve viabilizar Planos de Trabalho que envolvam Ações relacionadas à fiscalização do Comércio Ambulante.

Sendo assim, este vereador solicita ao Poder Executivo Municipal que inclua no Convênio da Atividade Delegada ações voltadas à fiscalização do Comércio Ambulante.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Secretaria de Segurança e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças, Conselho Municipal de Segurança (COMSEGUR) e Conselho Comunitário de Segurança do Estado de São Paulo (CONSEG).

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

Silvio José Magalhães
Vereador

Valéria Bento
Vereadora